



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

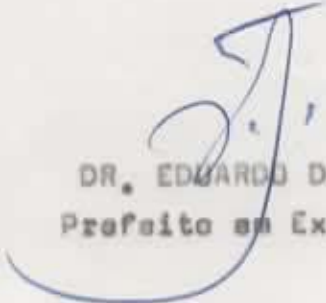
LEI Nº 1.180, de 18 de setembro de 1998.

"CONCEDE DENOMINAÇÃO A RUA NO LO-
TEAMENTO COQUEIRAL EM PABUCAIA ,
2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua Octacília Vieira da Silva, a
Rua "C", localizada no loteamento Coqueiral, em
Papucaia 2º Distrito deste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 1998.


DR. EDUARDO DA PAZ
Prefeito em Exercício

Autora desta Lei: SAMUEL DO CARMO RIBEIRO